

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
CAPITAL DA BATATA - ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 46.435.921/0001-88

Nº DO EMPENHO/TIPO 004103/2020	RECURSO OrdinariOrcamentar	OBJETO DA DESPESA Recursos Coronavirus
--	--------------------------------------	--

ÓRGÃO 06 SAUDE 103011812.018000.339030.00.00.00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO	285
--	---	-----

DOTAÇÃO	Nº CONTA
----------------	-----------------

CREDORES 80126 LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO
 RUA XV DE NOVEMBRO CENTRO

DIVINOLANDIA
 CIDADE SP

ENDEREÇO	FONE	CIDADE
LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO 495	SOLICITAÇÃO
PROC. COMPRA 548	EMISSÃO 28.09.20	VENCIMENTO 28.10.20

VALOR ORÇADO 189.832,00	SALDO ANTERIOR 160.348,57	VALOR DO EMPENHO 900,00	SALDO ATUAL 159.448,57
-----------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	CP	AZITROMICINA 500MG AQUISICAO DE AZITROMICINA 500M PARA COMBATE AO CORONA VIRUS P DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA DE DIVINOLANDIA - S	3,0000	900,00
TOTAL GERAL					900,00

VALOR POR EXTENSO novecentos reais*****

DIRETORIA DA DESPESA	TESOURARIA	PAGUE-SE
DOCUMENTO Nº: _____	ANI. CX. Nº: _____	DATA ____/____/____
REGISTRO Nº: _____	CHEQUE Nº: _____	
DATA ____/____/____	BANCO _____	
RESPONS. EMPENHO _____	TESOURARIA _____	PREFEITO MUNICIPAL _____
DIRETOR DA FAZENDA _____		

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
 ASSINATURA R.G.

Local de Entrega
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

PMD 031 181100007475000010200005 900.00-0



Divinolândia

Prefeitura Municipal

Diretoria Financeira
GERÊNCIA DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO Nº: 548/2020

Dispensa por Limite Nº: 495/2020

PEDIDO DE EMPENHO Nº: /

DATA DO PEDIDO: 28/09/2020

I - FORNECEDOR

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1207	LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO	11.663.985/0001-51
ENDEREÇO		TELEFONE
RUA XV DE NOVEMBRO, , CENTRO, DIVINOLANDIA - SP		

II - REQUISITANTE

SAÚDE

III - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ADQUIÇÃO DE AZITROMICINA 500MG PARA CURSAR AO CURSAR VIJUS PELA DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE DIVINOLANDIA - SP
3005

IV - ITEM(S)

QTE	UN.	CODIGO	MATERIAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300,00	CP	14225	AZITROMICINA 500MG	3,0000	900,0000
TOTAL GERAL					900,00

V - VENCIMENTO

DATA DO PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO

VI - LOCAL DE ENTREGA DE MATERIAIS E NOTA FISCAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETE DE SETEMBRO, 332
CENTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso Importante

- I - O número do Processo e Pedido de Empenho deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar dois ou mais processos na mesma Nota Fiscal;
- III - O material que não for entregue de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.



Divinolândia

Prefeitura Municipal

PEDIDO DE EMPENHO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

N.º PEDIDO EMPENHO:	2269/2020
N.º PROCESSO:	548/2020

FONTE DE RECURSO:	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN
-------------------	--

CODIGO APLICAÇÃO:	339030099900-MATERIAL FARMACOLÓGICO
-------------------	-------------------------------------

UNIDADE:	0206 - SAÚDE
----------	--------------

DOTAÇÃO:	3005
----------	------

FORNECEDOR:	LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO RUA XV DE NOVEMBRO - 603 - CENTRO DIVINOLANDIA SP – CEP: 13780-000 TEL: CPF/CPNJ: 11.663.985/0001-51
-------------	---

SOLICITO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ABAIXO DESCRIMINADO, QUE ESTA DISPOSTA NO CONTRATO.

Descrição do Objeto: **AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA 500MG PARA COMBATE AO CORONA VIRUS PELO DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA DE DIVINOLANDIA - SP**

QTE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	NUMERO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300,00	CP	AZITROMICINA 500MG	1	3,0000	900,0000

VALOR TOTAL	900,00
-------------	--------

Divinolândia, 28 de setembro de 2020


José Henrique Foman
GERENTE DE COMPRAS
PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Aviso Importante

- I – O número do Processo e Pedido de Empenho deverá constar na Nota Fiscal;
- II – Não englobar dois ou mais processos na mesma Nota Fiscal;
- III – O material que não for entregue de acordo com o pedido não será aceito;
- IV – Não será aceito Nota Fiscal com rasura;

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra Pesquisa No.....: 539 / 2020

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0001-

Condição de Pagamento.....: De acordo com cronograma Fisico / Financeiro .
 validade da Proposta Pesquisa.....:
 Prazo de Execução.....:

Política das Propostas		CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
Código	Nome	
1	CORREA E PARUSSOLO LTDA EPP	06.055.107/0001-66
1297	LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO	11.663.885/0001-51
2653	THAIS STEFANIA SORCE	39.449.891/0001-05

Lote/Item	Fornecedor	Preço	Marca	Prazo
Quantidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Unid. Med.	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Descrição	Valor Total	Marca	Prazo	
0001/0001	CORREA E PARUSSOLO LTDA EPP		LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO	
Quantidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
300,0000	5,0000	300,0000	3,0000	300,00
CP	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
AZITROMICINA 500MG	1.500,00	1.500,00	300,0000	900,00
	THAIS STEFANIA SORCE			
	Valor Unitário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	6,1800	300,0000	1.854,00	
	Valor Total			

Sugestão por Menor Preço Unitário

1297 - LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Observações
	0001/0001	300,0000	3,0000	900,00	

Total do Fornecedor: 900,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 900,00



Divinolândia
Prefeitura Municipal

Prefeitura de Divinolândia
R. XV de Novembro, 261 - Centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP / CNPJ: 46.435.921/0001-88

Gerência de Compras
(19)3663-8100 ramal 233 / 236
compras3@divinolandia.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Nº 539/2020

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA 500MG PARA COMBATE AO CORONA VIRUS PELO DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA DE DIVINOLANDIA - SP

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Qtde	Unidade	Descrição
1	300,0	CP	AZITROMICINA 500MG

Divinolândia, 28 de setembro de 2020


José Henrique Fomari
GERENTE DE COMPRAS
PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA-SP



Rua Sete de Setembro, 332 – Centro
CEP: 13780-000 Fone: 19-3663 8100 Ramal 245
E-mail: csdiretoria@divinolandia.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA-SP
DRS - XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP



Divinolândia, 23 de Setembro de 2020

Ofício 022/2020

Bloco: Atenção Básica

Prezado Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

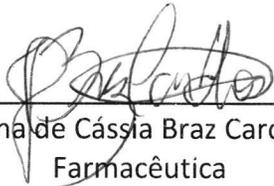
Nº 2279
Divinolândia, 24 de 09 de 2020
Jonr.
GHEFE DE PROTOCOLO

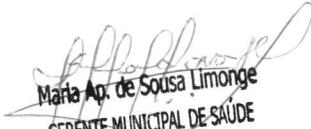
Venho por meio deste, requerer a compra do medicamento Azitromicina 500 mg, tendo em vista que este encontra-se em falta pela empresa fornecedora Centermedi e pelos respectivos laboratórios Prati Donaduzzi, Medquímica, Pharlab. Sendo este medicamento parte do protocolo para o tratamento do COVID 19. Segue anexo resposta negativa dos fornecedores.

*Azitromicina 500mg: 1.500 comprimidos

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente:


Janaina de Cássia Braz Cardoso
Farmacêutica


Maria Ap. de Sousa Limonge
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Para o Senhor
Naief Haddad Neto
Prefeito Municipal
Divinolândia- São Paulo

Para o Sr. Naief Haddad Neto
naief@divinolandia.sp.gov.br

De João de
Castro
Costa
26/09/20

Compras3

De: Contratos <contratos@centermedi.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 10:40
Para: Compras2; licitacao@divinolandia.sp.gov.br; Compras3
Assunto: Pedido de Desclassificação do item Azitromicina 500 mg - Divinolândia SP
Anexos: DOC 01..pdf; DOC 02 E-MAIL.pdf; DOC 02.pdf; DOC 03.pdf; DOC 04.pdf; DIVINOLANDIA SP.pdf

Prezados Senhores, Bom Dia !

Em anexo, segue Pedido de Desclassificação do item Azitromicina 500 mg.

Se for necessário enviar a original favor comunicar que será enviado por sedex com AR na data de hoje.

Solicitamos uma posição com urgência.

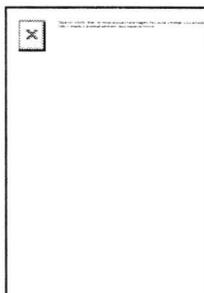
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

--

Denise Longo Milkiewicz

Contratos
54 3523 2700
BR 480, 795 - Saída para Erechim/RS
Barão de Cotegipe/RS
www.centermedi.com.br



Assunto: Re: Azitromicina 500mg - PHARLAB
De: Ariel Martins <ariel85martins@gmail.com>
Data: 04/06/2020 15:47
Para: Centermedi <centermedi@centermedi.com.br>

Boa tarde, Douglas.

Devido a dificuldade de aquisição da matéria prima, devido ao Covid-19, estamos sem previsão deste item.

Laboratório não esta autorizando incluir pedido.

Qualquer duvida, fico a disposição.

Att,

Ariel Martins
Representante Comercial
(51) 98431 5562

Em qui., 4 de jun. de 2020 às 14:53, Centermedi <centermedi@centermedi.com.br> escreveu:

Boa tarde Ariel, tudo bem?

Solicito URGENTE cotação para:

- 300.000 cpr de Azitromicina 500mg.

Tens a pronta entrega?

Att --

Douglas Picolo

Setor Comercial

WPP: (54) 9 9950-7043

Fixo: (54) 3523 2700

BR 480, 795 - Saída para Erechim/RS

Barão de Cotegipe/RS

www.centermedi.com.br



--
Att,

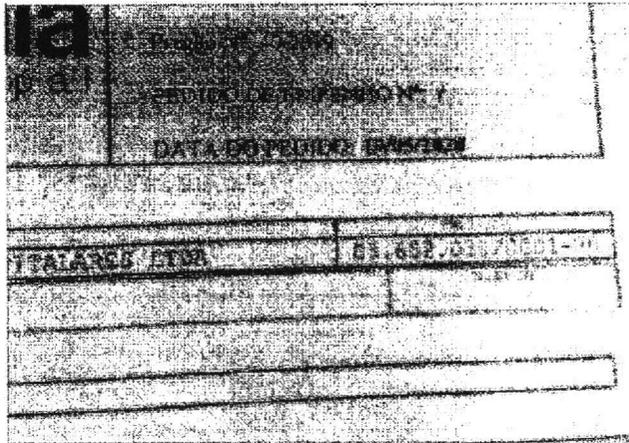
Ariel Martins
Representante Comercial
(51) 98431 5562



Centermedi Sac Lar...
online



6:28



Vc conseguiu verificar 10:52 ✓

só um minuto 10:53

estou vendo com o setor de compra 10:53

Ok 10:53 ✓

o item azitromicina eles logo enviam uma solicitação de desclassificação 10:53

não foi enviada pois como foi participado desta licitação de 2019 o pessoal acabou arquivando 10:53

achando q ja estaria estornado e vencido essas pendencias 10:53

e o clopidogrel providenciaremos o envio ainda nessa semana 10:54

Centermedi Sac Larissa
 não foi enviada pois como foi participado desta licitação de 2019 o pessoal acabou arquivando
É que a licitação vence agora em outubro. 11:00 ✓

sim... 11:00

Assunto: RES: Orçamento Prati - Azitromicina 500mg

De: Wellington Sales De Oliveira <wellington.oliveira@pratidonaduzzi.com.br>

Data: 17/04/2020 17:17

Para: Centermedi <centermedi@centermedi.com.br>

Boa tarde Dr!

Item está com as vendas suspensas no momento.



Wellington Sales De Oliveira

Vendedor

SUPERVISAO DE VENDAS HOSPITALAR INTERNA

+55 (45) 2103-1046

www.pratidonaduzzi.com.br

De: Centermedi [centermedi@centermedi.com.br]

Enviado: sexta-feira, 17 de abril de 2020 16:58

Para: Wellington Sales De Oliveira; Jonas Felipe Giaretta

Assunto: Orçamento Prati - Azitromicina 500mg

Boa tarde

Tudo bem?

Favør me passar orçamento para

- 50.000 cpr Azitromicina 500mg -

Tem a pronta entrega?

Att

--

Douglas Picolo

Señor Comercial

WPP: (54) 9 9950-7043

Fixo: (54) 3523 2700

BR 480, 795 - Saída para Erechim/RS

Barão de Cotegipe/RS

www.centermedi.com.br



As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer outra forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Comunicados Medquímica

Assunto: Comunicados Medquímica
De: Milton Santos <miltonsantos@lupin.com>
Data: 03/06/2020 11:30
Para: Centermedi <centermedi@centermedi.com.br>

Olá Douglas, bom dia.

Conforme falamos hoje pela manhã, não há nenhuma alteração na previsão de normalização do item Azitromicina na Medquímica, continuamos sem definição de quando teremos a matéria prima disponível para a fabricação de novos lotes.

Até o presente momento alinha continua suspensa conforme comunicado oficial da Medquímica emitido em 30/04 (em anexo).

Se houver mais alguma dúvida, estou à disposição.

Abs.

Milton Santos Junior
National Sales Manager – Hospital Unit

Tel.: +55 11 96482.7094
E-mail: miltonsantos@lupin.com



Medquímica Indústria Farmacêutica
Uma empresa do Grupo Lupin
Rua Fernando Lamarca, 255
Distrito Industrial, Juiz de Fora, MG - 36092-030
www.medquimica.com

=====

The contents of this message, together with any attachments, are intended only for the use of the individual or entity to which they are addressed and may contain information that is legally privileged, confidential and exempt from disclosure. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this message, or any attachment, is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the original sender by return E-mail and delete this message, along with any attachments, from your computer.

=====

— Anexos: —

Comunicado - Produtos Hospitalar - Hidroclorotiazida.docx.pdf	507KB
Comunicado - Produtos Hospitalar - Captopril.docx.pdf	506KB
Comunicado - Produtos Hospitalar - Floximed.docx.pdf	507KB
Comunicado - Produtos Hospitalar - Pressomede.docx.pdf	507KB
Comunicado - Produtos Hospitalar 2.docx.pdf	537KB



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PARECER JURÍDICO

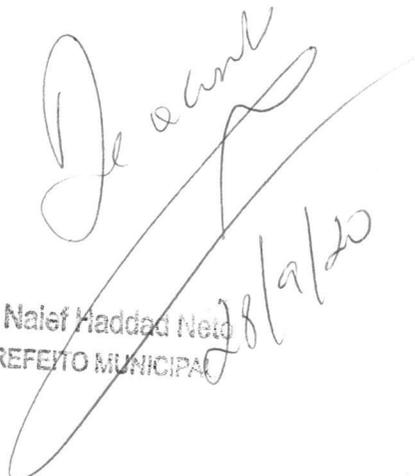
Ref. Requerimento nº 2279/2020

Assunto: Aquisição do medicamento Azitromicina 500 mg destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus, SARS-CoV2.

Tendo em vista tratar-se de medicamento de uso essencial utilizado como parte do protocolo para o tratamento do COVID-19, bem como considerando-se a situação emergencial de saúde pública e o relato da falta da medicação pelas empresas fornecedoras, opino pela compra direta, justificando-se pela extrema necessidade do produto, devendo-se observar, no entanto, para a aquisição do medicamento, os preceitos contidos na Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

Divinolândia, 28 de setembro de 2020.


Maria Carolina Medeiros Brandi
Procuradora Jurídica


28/9/20
Dr. Naief Maddad Neto
PREFEITO MUNICIPAL

.....

§ 8º Na ausência da adoção de medidas de que trata o inciso II do § 7º deste artigo, ou até sua superveniência, prevalecerão as determinações:

I – do Ministério da Saúde em relação aos incisos I, II, III, IV, V e VII do **caput** deste artigo; e

II – do ato conjunto de que trata o § 6º em relação às medidas previstas no inciso VI do **caput** deste artigo.

§ 9º A adoção das medidas previstas neste artigo deverá resguardar o abastecimento de produtos e o exercício e o funcionamento de serviços públicos e de atividades essenciais, assim definidos em decreto da respectiva autoridade federativa.

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput**, observado o disposto nos incisos I e II do § 6º-B deste artigo, quando afetarem a execução de serviços públicos e de atividades essenciais, inclusive os regulados, concedidos ou autorizados, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que haja articulação prévia com o órgão regulador ou o poder concedente ou autorizador.

§ 11. É vedada a restrição à ação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e de atividades essenciais, definidos conforme previsto no § 9º deste artigo, e as cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.” (NR)

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

.....

§ 2º Todas as aquisições ou contratações realizadas com base nesta Lei serão disponibilizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação, além das seguintes informações:

I – o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato;

II – a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação;

III – o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista;

IV – as informações sobre eventuais aditivos contratuais;

V – a quantidade entregue em cada unidade da Federação durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços.

§ 3º Na situação excepcional de, comprovadamente, haver uma única fornecedora do bem ou prestadora do serviço, será possível a sua contratação, independentemente da existência de sanção de impedimento ou de suspensão de contratar com o poder público.

§ 3º-A. No caso de que trata o § 3º deste artigo, é obrigatória a prestação de garantia nas modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

.....”
(NR)

“Art. 4º-A. A aquisição ou contratação de bens e serviços, inclusive de engenharia, a que se refere o **caput** do art. 4º desta Lei, não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e de funcionamento do objeto contratado.”

“Art. 4º-B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas as condições de:

I – ocorrência de situação de emergência;

II – necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III – existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e

IV – limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.”

“Art. 4º-C. Para a aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e de serviços comuns.”

“Art. 4º-D. O gerenciamento de riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.”

“Art. 4º-E. Nas aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado referidos no **caput** deste artigo conterá:

I – declaração do objeto;

II – fundamentação simplificada da contratação;

III – descrição resumida da solução apresentada;

IV – requisitos da contratação;

V – critérios de medição e de pagamento;

VI – estimativa de preços obtida por meio de, no mínimo, 1 (um) dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sites especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;

VII – adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo não impedem a contratação pelo poder público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que observadas as seguintes condições:

I – negociação prévia com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas; e

II – efetiva fundamentação, nos autos da contratação correspondente, da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente.”

“Art. 4º-F. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal ou, ainda, o cumprimento de 1 (um) ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal.”

“Art. 4º-G. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** deste artigo for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput** deste artigo.”

“Art. 4º-H. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 6 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados.”

“Art. 4º-I. Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.”

“Art. 6º-A. Para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, e para as aquisições e as contratações a que se refere o **caput** do art. 4º desta Lei, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo, ficam estabelecidos os seguintes limites:

I – na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea “a” do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II – nas compras em geral e em outros serviços, o valor estabelecido na alínea “a” do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

“Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto estiver vigente o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, observado o disposto no art. 4º-H desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Eduardo Pazuello

Wagner de Campos Rosário

Walter Souza Braga Netto

José Levi Mello do Amaral Júnior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.8.2020.

*

004103/2020 OrdinariOrcamentar Recursos Coronavirus

06 SAUDE

1 Atencao Basica

103011812.018000.33

80126 LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO

9030.00 00 00

MATERIAL DE CONSUMO

285

RUA XV DE NOVENBRO CENTRO

DIVINOLANDIA

SP

Dispensa por Limite 495

54828.09.20 19.11.20

189.832,00

0,00

900,00

900,00

1 300 CP

AZITROMICINA 500MG

3,0000

900,00

AQUISICAO DE AZITROMICINA 500M
PARA COMBATE AO CORONA VIRUS P
DEPARTAMENTO DE SAUDE DA
PREFEITURA DE DIVINOLANDIA - S

900,00

novecentos reais*****

DROGARIA SÃO FRANCISCO
CNPJ 11.663.985/0001-51

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nr: 192

Série: 0

Folha 1 / 1



Chave de acesso:

3520091166398500015155000000001921000015398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizadora.

Protocolo de autorização de uso: 135200861760330

Natureza da Operação: **VENDA DECORRENTE DE CUPOM FISCAL**
CNPJ do emitente: **11663985000151**
IE do Emitente: **287092057115**
IM do emitente: _____
IE do substituto tributário: _____

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA**
CNPJ/CPF: **46435921000188**
Data de Emissão: **28/09/2020**

Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO 261, 261**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **13780-000**
Data de Saída / Entrada: **28/09/2020**

Município: **DIVINOLANDIA**
Telefone: **36638100**
UF: **SP**
Inscrição Estadual: _____
Hora de Saída: **28/09/2020**

FATURA / DUPLICATA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

CALCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS: **0,00**
Valor do ICMS: **0,00**
Base de cálculo ICMS Substituição: **0,00**
Valor do ICMS Substituição: **0,00**
Valor total dos Produtos: **900,00**

Valor do Frete: **0,00**
Valor do Seguro: **0,00**
Valor do desconto: **0,00**
Outras Despesas Acessórias: **0,00**
Valor Total do IPI: **0,00**
Valor total da nota: **900,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: _____
Frete por Conta: **0 - EMITENTE**
Placa do Veículo: _____
CNPJ: _____

Endereço: _____
Município: _____
UF: _____
Inscrição Estadual: _____

Quantidade: _____
Espécie: _____
Marca: _____
Numeração: _____
Peso Bruto em Kg: _____
Peso Líquido em Kg: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

Código	Descrição	NCM	CSOS	CFOP	Un	Qtde	Vlr. unitário	Vlr. total	Bc. ICMS	V. ICMS	Vlr. IPI	ICMS	IPI	ISS	Aliquotas
40450	AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X	30042029	0500	5929	UN	60,0000	15,0000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0		

Documento(s) referenciado(s).000845

Atesto para os devidos fins que os produtos foram entregues e/ou os serviços prestados 29/10/2020
Nome: Natalia Gusman Martins
RG: 48437.001-6
Ass: Natalia Gusman Martins

Ofício nº 1
Data solicitação: 19/10/2020
Setor: Dep. Saúde
Conta: 12461-3
Bloco: Ad - Terça
Assinatura: [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

Pedido/OS nº	Vendedor	Condições de pagamento	Reservado ao Fisco

Trib aprox. R\$ 121,05 Federal e 0,00 Estadual Fonte: IBPT
I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

DROGARIA SÃO FRANCISCO
CNPJ - 11.888.888/0001-88

RECEIÇÃO
Nº 123456789
DATA 10/10/2023
VALOR R\$ 100,00
PAGAMENTO À VISTA
TOTAL R\$ 100,00

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2026-5
Conta corrente 13194-6 FUNDO COVID ESTADO

Creditado

Banco 89 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA REGIAO DA MOGIANA
Agência (sem DV) 3 DIVINOLANDIA
Conta corrente (com DV) 2021757
CPF 276.448.058-00
Nome favorecido LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 111.802
Valor 900,00
Destinação 0
Data transferência 18/11/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB A6BB2CEEE6E9190B

Assinada por	JB577003 MARIA A S LIMONGE	18/11/2020 10:47:58
	JB497064 NAIEF HADDAD NETO	18/11/2020 14:52:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB497064 NAIEF HADDAD NETO.



TED

G3351810415309081
18/11/2020 10:47:57

Debitado

Agência 2026-5
Conta corrente 13194-6 FUNDO COVID ESTADO

Creditado

Banco 89 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA REGIAO DA MOGIANA
Agência (sem DV) 3 DIVINOLANDIA
Conta corrente (com DV) 2021757
Conta Pagamento 0000
CPF 276.448.058-00
Nome favorecido LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Valor 900,00
Data transferência 18/11/2020
"C" - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **921486954**.

Usuário: JB577003 MARIA A S LIMONGE.



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2026-5
Conta corrente 13194-6 FUNDO COVID ESTADO

Creditado

Banco 89 CREDISAN COOPERATIVA DE CREDITO
Agência (sem DV) 3 DIVINOLANDIA
Conta corrente (com DV) 2021757
CNPJ 11.663.985/0001-51
Nome favorecido LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 121.101
Valor 900,00
Destinação 0
Data transferência 11/12/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB C70466175E079739

Assinada por JB497064 NAIEF HADDAD NETO 11/12/2020 14:00:33
JB577003 MARIA A S LIMONGE 11/12/2020 14:11:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB577003 MARIA A S LIMONGE.



TED

G3371113460883871
11/12/2020 14:00:32

Debitado

Agência 2026-5
Conta corrente 13194-6 FUNDO COVID ESTADO

Creditado

Banco 89 CREDISAN COOPERATIVA DE CREDITO
Agência (sem DV) 3 DIVINOLANDIA
Conta corrente (com DV) 2021757
Conta Pagamento 0000
CNPJ 11.663.985/0001-51
Nome favorecido LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Valor 900,00
Data transferência 11/12/2020
"C" - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **929903748**.

Usuário: JB497064 NAIEF HADDAD NETO.